



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 878 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 90 dias a Servidora **Gleide Catarina Seren Ribeiro**, no período de 24 de novembro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022; 30 dias a Servidora **Lurdenir Gonçalves Pereira**, no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022; 60 dias a Servidora **Carla Karolina Nogueira Alves**, no período de 01 de dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022; 30 dias a Servidora **Pamielly de Souza Soares**, no período de 04 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022; 30 dias a Servidora **Maria Quitéria da Silva Feitosa**, no período de 31 de novembro a 29 de dezembro de 2021; 90 dias

a Servidora **Adriana Alves Ribeiro**, no período de 26 de outubro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022; 45 dias ao Servidor **Lenilson Gomes da Silva**, no período de 02 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022; 35 dias a Servidora **Joelma Salyene dos Santos**, no período de 03 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022; 66 dias a Servidora **Izabela Honório Dias da Silva**, no período de 31 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022; 90 dias a Servidora **Maria Aparecida Alves da Silva**, no período de 24 de novembro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022; 60 dias a Servidora **Euzebia Filha de Oliveira Lima**, no período de 25 de outubro a 23 de dezembro de 2021; 90 dias ao Servidor **Marinilson Germano Rodrigues**, no período de 29 de outubro de 2021 a 26 fevereiro de 2022; 31 dias a Servidora **Sonia Terezinha Pena Fortes**, no período de 29 de outubro a 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 881, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Demitir o servidor **Marcos Antonio Kuhn Alpe**, portador do CPF nº 011.179.961-90, do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, a partir desta data, com fundamento na decisão proferida no Processo Administrativo 092/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 882, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor **Sandro da Silva Rodrigues**, portador do CPF nº 005.887.041-56, do cargo em comissão de Assessor II, DGAS - 10, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 883, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado em 92º lugar, nomear o Sr. **Wemerson Silva dos Santos**, portador do CPF nº 019.195.241-93, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II – Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 884, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear a Sr.^a **Valdirene Feliciano dos Santos Belarmino da Silva**, portadora do CPF nº 046.814.311-41, para o cargo em comissão de Assessor I, DGAS-09, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 885, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **Jose Pereira De Oliveira Sobrinho**, portador do CPF nº 627.795.241-20, para o cargo em comissão de Assessor II, DGAS – 10, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 886, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere, resolve:

Art.1º Nomear os servidores que serão os apoiadores institucionais do Programa Previne Brasil, conforme Lei Nº 1.292, de 08 de dezembro de 2021, segue servidores relacionados abaixo:

Bruna Daniela Lopes Ariano – Profissional de Serviços de Saúde;

Fernanda Maria Henriques Tiezzi – Profissional de Serviços de Saúde;

Karla Viviane Pereira da Silva – Profissional de Serviços de Saúde;

Maurício Bulhões Pereira – Profissional de Serviços de Saúde;

Rodolfo Garcez Pinho Chaves – Profissional de Serviços de Saúde;

Rodrigo de Moraes Gamba - Profissional de Serviços de Saúde;

Wanderlei Vaz da Costa Junior - Profissional de Serviços de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 005/2021 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Assistente de Ações Institucionais II
Função: Educador Social

1- Xariane Ferreira Jardim

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 16 de dezembro de 2021.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

EDITAL N.º 007/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Técnico de Serviços de Saúde II - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	NOME	DOCUMENTO
1	GRACIELA MARIA REGHELIN	040.287.811-67
2	CICERA MARIA BRITO	782.719.751-53
3	FRANCINE KELLY ALVES DE SOUZA	000.550.141-51
4	PAULA FLORES	950.084.111-87
5	KARINE JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	120.584.844-44
6	CLARICE FRANCISCA VIEIRA RAMOS	029.902.631-01
7	VANESSA FERREIRA DA SILVA	110.034.494-25

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – RECEPCIONISTA		
	NOME	DOCUMENTO
1	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	031.008.681-70

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I – LIMPEZA		
	NOME	DOCUMENTO
1	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	489.261.831-49

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 16 de dezembro de 2021.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

DECRETO Nº 3.595, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Regulamenta a Lei Complementar nº 118, de 08 de dezembro de 2021, que Institui o Projeto Simplificado para os casos de aprovação de obras novas, reformas e ampliações relativas a edificações residenciais unifamiliares e comerciais de pequeno porte”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 118, de 08 de dezembro de 2021, que institui o Projeto Simplificado para os casos de aprovação de obras novas, reformas e ampliações relativas a edificações residenciais unifamiliares e comerciais de pequeno porte.

Art. 2º. A seleção do Projeto Simplificado ocorrerá no ato do protocolo digital na plataforma de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, sito ao endereço eletrônico <http://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, selecionando a opção “Projeto Simplificado – Alvará de Construção Provisório”.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

§ 1º. Conforme determina a Lei Complementar nº 118/2021, somente se enquadraram pelo Projeto Simplificado:

- a)** Os projetos de construção residencial unifamiliar com área de até 299,00 m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados);
- b)** Os projetos de construção de edificações destinadas a atividades de comércio, com área de até 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
- c)** Os projetos de construção que não contemplem a alteração de categoria de uso do imóvel, na modalidade "reforma" sem acréscimo de área edificada; e
- d)** Os projetos de construção que não contemplem a alteração de categoria de uso do imóvel, na modalidade "ampliação" com área acrescida de até 50,00 m² (cinquenta metros quadrados).

§ 1º. Será analisada a admissibilidade do pedido no procedimento Projeto Simplificado, caso constatado o descumprimento de qualquer requisito previsto na Lei Complementar 118/2021 e neste decreto, o processo será recusado.

§ 2º. Poderá uma única vez ser realizado um novo protocolo pelo Projeto Simplificado, havendo nova irregularidade procedimental, somente será remetido via de aprovação ordinária (procedimento regular).

§ 3º. Para os pedidos de aprovação de projetos cujos interessados não optarem pela aplicação do procedimento Projeto Simplificado, fica mantida a via de aprovação ordinária (procedimento regular).

§ 4º. O modelo do Requerimento do Projeto Simplificado consta ao Anexo I deste Decreto.

§ 5º. A planta digital deverá ser remetida em formato PDF, em alta resolução.

§ 6º. O modelo do Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto Arquitetônico, do Responsável Técnico pela execução da obra e do proprietário do imóvel consta ao Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Concluído a admissibilidade do pedido do Projeto Simplificado, será remetido eletronicamente no processo a guia de recolhimento da Taxa de Licença para Execução de Obras de Construção Civil e Similares.

§ 1º. Identificado que no imóvel em questão existem débitos vencidos, será emitido a guia de recolhimento dos tributos em atraso, que deverão ser quitados.

§ 2º. O responsável técnico deverá anexar no processo o comprovante de pagamento, em formato PDF, contado o prazo máximo de 01 (um) dia útil após o envio do comprovante de pagamento, estará disponível o Alvará de Construção Provisório, válido por 90 (noventa) dias.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Os projetos apresentados deverão estar em conformidade com as normas técnicas de construção e as disposições legais do Município.

Parágrafo único. Os projetos que constam em análise que desejem se beneficiar da Lei Complementar nº 118/2021, deverão ser reapresentados conforme descrito no art. 2º deste Decreto, fazendo jus a análise simplificado de itens.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 15 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I

(DECRETO Nº 3.595, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021)

REQUERIMENTO DO PROJETO SIMPLIFICADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2021

À
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE PROJETO SIMPLIFICADO

1. Identificação e domicílio fiscal do proprietário:

Proprietário do imóvel:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

2. Dados do imóvel:

Logradouro:

Lote:

Quadra:

Loteamento:

3. Responsável técnico pelo projeto:

Nome:

Formação:

Registro:

Requeiro a V. Sa. Se digne conceder o Alvará de Construção Provisório e a aprovação do projeto para (construção / ampliação / reforma) de edificação (residencial / comercial / mista) com área de ____ m².

4. Especificação da mão de obra utilizada:

() Contratada

() Registrada

() Mutirão

Chapadão do Sul/MS, de de 20 .

Responsável técnico

Proprietário



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Gente Seguradora S.A.** – CNPJ/MF nº **90.180.605/0001-02.**

*Processo Administrativo: 011/2021

*Dispensa de Licitação: 002/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo e valor.

*Data da Assinatura: 14/12/2021

*Vigência: 18/02/2022 a 17/02/2023.

*Valor: R\$ 3.500,00.

*Dotação: 02.35.03 – 10.301.0002 – 2.114 – 102.000 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 509

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Marcelo Wais – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 148/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Enzo Caminhões Ltda** – CNPJ/MF nº **09.137.236/0001-49.**

*Processo Administrativo: 617/2020

*Pregão Eletrônico: 057/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Caminhão Basculante Zero Quilômetro –

de R\$ R\$ 385.500,00 para **R\$ 456.750,00**

Mercedes Benz / ATEGO 2730 6X4

*Data da Assinatura: 15/12/2021.

*Valor: R\$ 71.250,00.

*Dotação: 02.25.01 – 15.455.0004 – 1004 – 4.4.90.52.00 – Ficha: 169

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Kenya Camila Fernandes Beltrão e/ou Nilson Barbosa Machado – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 24/2021

1 - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, neste ato representado por João Carlos Krug, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, **A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO**, inscrita



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

no CNPJ sob o nº 02.311.889/0001-53, neste ato representada por Ilton Henrichsen, a seguir denominado **CONVENIENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a implantação de unidade de pesquisa no município de Chapadão do Sul/MS, visando colaborar com o desenvolvimento de uma agricultura sustentável.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 16 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.45.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20.606.0006.2087 - Desenvolvimento Rural e do Agronegócio

1.00.000 – Recursos Ordinários

33.60.45 - Subvenções Econômicas

R\$ 120.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL
João Carlos Krug – Prefeito Municipal
Concedente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO
Ilton Henrichsen - Presidente
Conveniente

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2021

1 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. João Carlos Krug, doravante denominado Concedente e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CHAPADÃO DO SUL (ACE)**, CNPJ sob o nº 02.037.711/0001-66 representada pelo Sr. Vilmar Zimpel Junior, doravante denominada Conveniente, tem entre si e na melhor forma da lei, justo e celebrado o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Estimular as vendas no comércio local, através de sorteios de prêmios para os clientes do comércio do município de Chapadão do Sul-MS.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Fomento terá vigência no período de 16 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.45.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

20.606.0006.2087 – Desenvolvimento Rural e do Agronegócio

1.00.000 – Recursos Ordinários

33.60.45.00 – Subvenções Econômicas

R\$ 50.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL- MS

João Carlos Krug

Prefeito Municipal - Concedente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CHAPADÃO DO SUL

Vilmar Zimpel Junior

Presidente – Convenente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo de Colaboração Nº 04/2021

AS PARTES: O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, neste ato representado por João Carlos Krug, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CHAPADÃO DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 37.541.737/0001-21, neste ato representado por Salvador Divino de Araujo a seguir doravante denominado **CONVENENTE**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, o aditamento de prazo para a consecução e conclusão do Termo de Colaboração nº 04/2021.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo Aditivo corresponde ao período entre **01/01/2022** à **28/02/2022**.

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL

João Carlos Krug – Prefeito Municipal

Concedente

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CHAPADÃO DO SUL

Salvador Divino de Araujo - Presidente

Convenente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2021
LEILÃO Nº 004/2021**

Fica adjudicado pela leiloeira o Processo acima citado, os itens referentes ao Lote 01, 02, 04 e 05 à empresa: RJ Steel Industrialização e Comercio De Produtos Siderurgico Eireli, CNPJ: 42.216.175/0001-80, neste ato representado por Rosinaldo Sérgio do Nascimento, CPF: 767.136.951-91, no valor de R\$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais) e os lotes 03, 06 e 07 a MR Comércio de Reciclados Ltda, neste ato representado por Elusa Samira Soares Meira CPF 851.056.431-00, no valor de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Chapadão do Sul/MS, em 16 de dezembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Leiloeira Oficial
Portaria 574/2021

**AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à **futura aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a atender a unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal de Chapadão do Sul – através emendas impositivas nº 001/2020 e 005/2020, do projeto de Lei nº 155/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal (Itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 047/2021 - Processo Administrativo nº 361/2021).**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site www.licitanet.com.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de dezembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à **futura aquisição de medicamentos para atender os ESF's, Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde para um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **17 de janeiro de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de dezembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**

Objetivo e finalidade: Futura **aquisição de aparelho de ultrassonografia para atender o Centro de Especialidades, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: SC Medical Comercio E Servico EIRELI CNPJ 12.246.862/0001-88, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 16 de dezembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

				TOTAL DO PROCESSO: 121.000,00
SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME			12.246.862/0001-88	121.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 088	121.000,00	Total: 121.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VINNO	Modelo: M50	
Descrição: APARELHO DE ULTRASSOM TIPO II ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA VASCULAR, CARDÍACA, OBSTETRÍCIA E 3/4D				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 121.000,00		Total Item: 121.000,00	

Chapadão do Sul/MS, 16 de dezembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2021
REGISTRO DE PEÇO Nº 107/2021**

Objetivo e finalidade: Futura contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break, em atendimento às solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Panificadora Santo Grão Ltda CNPJ 41.846.527/0001-19, no valor de R\$ 214.203,60 (duzentos e quatorze mil, duzentos e três reais e sessenta centavos).

Chapadão do Sul/MS, 16 de dezembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | N° 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 611/2021
REGISTRO DE PEÇO N° 107/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria n° 621/2021, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000611/21

PREGÃO PRESENCIAL n.º 75

Sessão: 1

Objeto: Fornecimento de Coffe Break, em atendimento às solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.
Detalhamento do Objeto:

Na data de 16 de dezembro de 2021, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
621	19/08/2021	Bruna Letícia Alves de Souza	Pregoeiro	038.710.521-24	001666867 ssp/ms
621	19/08/2021	Lana Letícia Borges	Equipe de Apoio	021.525.711-18	001592247 ssp/ms
621	19/08/2021	Natarcia Veruza Bonotto Martins	Equipe de Apoio	650.229.630-00	6057678069 SSP/RS

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	304.001.026	COFFE BREAK	UN	35820	5,98	214.203,60
Total do Proponente						214.203,60

Chapadão do Sul/MS, 16 de dezembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 621/2021

**RESULTADO DE LEILÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 591/2021
LEILÃO N° 004/2021**

Objetivo e finalidade: venda de materiais recicláveis, no estado em que se encontram, classificados como em desuso pela Administração Pública e cuja retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, em conformidade com as características e quantidades contidas no Edital e seus anexos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Foi adjudicado pela leiloeira: Lote 01, 02, 04 e 05 à empresa: RJ Steel Industrialização e Comercio De Produtos Siderurgico Eireli, CNPJ: 42.216.175/0001-80, neste ato representado por Rosinaldo Sérgio do Nascimento, CPF: 767.136.951-91, no valor de R\$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais) e os lotes 03, 06 e 07 a MR Comércio de Reciclados Ltda, neste ato representado por Elusa Samira Soares Meira CPF 851.056.431-00, no valor de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais). Valor total do leilão é de 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Chapadão do Sul/MS, em 16 de dezembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Leiloeira Oficial
Portaria 574/2021



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.676 |

Quinta-feira | 16 de Dezembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS: ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EMPRESA VENCEDORA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADORA – PRESIDENTE: ALLINE KRUG TONTINI